

ATA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 04/2024, PARA O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), EM PRÉDIO MUNICIPAL.

Nos dias vinte e três a vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria SEDU/GS n.º 58/2024, para análise das propostas apresentadas para o Edital de Chamamento em epígrafe. Foram analisados os documentos entregues no Envelope 1 – Proposta Técnica, das Organizações da Sociedade Civil: **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE (CNPJ: 28.413.401/0001-92)**, **Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC (CNPJ: 07.452.800/0001-92)** e **Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES (CNPJ: 03.778.458/0001-64)**. Após a análise das propostas apresentadas, esta comissão deliberou pelos seguintes apontamentos: I – Nas propostas da Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, apresentadas para os Lotes 1, 2 e 3, há no quadro de Recursos Humanos a descrição de 02 cargos de Professor (para atendimento às crianças com deficiência), quando o Edital solicita apenas 01. Caso seja a OSC vencedora, em qualquer dos Lotes para os quais apresentou proposta, deverá apresentar novo Plano de Trabalho com a supressão de 01 cargo de Professor (para atendimento às crianças com deficiência) II – Nas Propostas da Organização da Sociedade Civil Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES, apresentadas para os Lotes 01 e 02, observou-se uma incoerência entre o Índice da Proposta Técnica do Plano de Trabalho e as páginas correspondentes aos títulos descritos ao longo do documento. Caso seja a OSC vencedora, em qualquer dos Lotes para os quais apresentou proposta, deverá apresentar novo Plano de Trabalho com o Índice retificado. III – A tabela a seguir apresenta as Organizações da Sociedade Civil proponentes, a somatória dos critérios e a avaliação dos itens que sofreram perda de pontuação, por não atenderem plenamente aos critérios de julgamento da Primeira Etapa – Avaliação da Proposta Técnica – do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024.

**OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**

UNIDADES PARA AS QUAIS APRESENTOU PROPOSTA	SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
LOTE 01 – Creche Jd. Villagio Milano	58	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE  ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE  ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE  3.2 – Não apresentou os Parâmetros para aferição das metas.  3.5 – O não cumprimento do item 3.2 impossibilita a verificação da coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação.  ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE

		<p>4.1 – Não descreveu a realidade do bairro onde se encontra a unidade escolar.</p> <p>4.2 – Não apresentou as referências bibliográficas das informações colocadas no texto apresentado.</p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>5.1 – Não apresentou todas as metas descritas no Item 3.</p> <p>5.4 – Não apresentou a descrição dos Documentos para verificação das ações.</p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>
<b>LOTE 02 – Creche Jd. Santo Amaro</b>	<b>58</b>	<p><b>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>3.2 – Não apresentou os Parâmetros para aferição das metas.</p> <p>3.5 – O não cumprimento do item 3.2 impossibilita a verificação da coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação.</p> <p><b>ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>4.1 – Não descreveu a realidade do bairro onde se encontra a unidade escolar.</p> <p>4.2 – Não apresentou as referências bibliográficas das informações colocadas no texto apresentado.</p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>5.1 – Não apresentou todas as metas descritas no Item 3.</p> <p>5.4 – Não apresentou a descrição dos Documentos para verificação das ações.</p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>
<b>LOTE 03 –</b>	<b>58</b>	<b>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</b>



<p><b>Creche "Sara Aparecida Pereira"</b></p>		<p><b>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>3.2 – Não apresentou os Parâmetros para aferição das metas.</p> <p>3.5 – O não cumprimento do item 3.2 impossibilita a verificação da coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação.</p> <p><b>ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>4.1 – Não descreveu a realidade do bairro onde se encontra a unidade escolar.</p> <p>4.2 – Não apresentou as referências bibliográficas das informações colocadas no texto apresentado.</p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>5.1 – Não apresentou todas as metas descritas no Item 3.</p> <p>5.4 – Não apresentou a descrição dos Documentos para verificação das ações.</p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>
---	--	---

**OSC: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC**

<b>UNIDADES PARA AS QUAIS APRESENTOU PROPOSTA</b>	<b>SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
<p><b>LOTE 01 – Creche Jd. Villagio Milano</b></p>	<p><b>65</b></p>	<p><b>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

		<p><b>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>7.3 – Não apresentou as escalas de trabalho dos profissionais descritos no quadro de Recursos Humanos.</p> <p><b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>
<p><b>LOTE 02 – Creche Jd. Santo Amaro</b></p>	<p><b>65</b></p>	<p><b>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>7.3 – Não apresentou as escalas de trabalho dos profissionais descritos no quadro de Recursos Humanos.</p> <p><b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>
<p><b>LOTE 03 – Creche “Sara Aparecida Pereira”</b></p>	<p><b>65</b></p>	<p><b>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>7.3 – Não apresentou as escalas de trabalho dos profissionais descritos no quadro de Recursos Humanos.</p> <p><b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>

**OSC: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES**

<b>UNIDADES PARA AS QUAIS APRESENTOU PROPOSTA</b>	<b>SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>



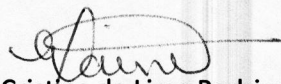
<p><b>LOTE 01 – Creche Jd. Villagio Milano</b></p>	<p><b>55</b></p>	<p><b>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>3.4 – Não há periodicidade para avaliação das Metas 08 e 15, descritas no Plano de Trabalho.</p> <p><b>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>5.1 – Não apresentou todas as metas descritas no Item 3.</p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>7.3 – Não apresentou maiores detalhes da política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito).</p> <p><b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b></p>
<p><b>LOTE 02 – Creche Jd. Santo Amaro</b></p>	<p><b>50</b></p>	<p><b>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>3.4 – Não há periodicidade para avaliação das Metas 08 e 15, descritas no Plano de Trabalho.</p> <p><b>ITEM 4 – NÃO ATENDE</b></p> <p>O texto apresentado no Plano de Trabalho refere-se ao Lote 01 – Creche Jardim Villagio Milano.</p> <p><b>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>5.1 – Não apresentou todas as metas descritas no Item 3.</p> <p><b>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</b></p> <p><b>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</b></p> <p>7.3 – Não apresentou maiores detalhes da política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito).</p>

*Handwritten signature and initials*

		<b>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</b>
--	--	-----------------------------------

Sem mais, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

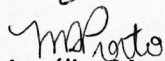
Sorocaba, 27 de agosto de 2024.



Elaine Cristina de Lima Rodrigues



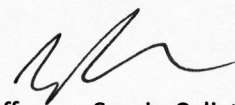
Felipe Rubinato Seabra



Maria Angélica Martins Alves Porto



Flávia Arruda Costa



Jefferson Sergio Calixto

Rafael Antonio Fernandes